

LEI Nº 2.061, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 à dotação do orçamento vigente que especifica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.06.12.361.0002.1.047	Obras e Instalações - QESE	
02.05.06.12.361.0002.1.047-449051	Obras e Instalações - QESE	30.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.06.12.361.0002-339030	Material de Consumo QESE	30.000,00
-----------------------------	--------------------------	-----------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 23 de fevereiro de 2007.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

*Certifico que a Lei nº 2.061, de
23/02/2007 foi publicada na data de
____/____/____.*

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria